

LEI MUNICIPAL Nº. 1449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura”

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
03 – DESPESAS EXCLUIDAS DO MDE	
12.361.0046.1.095 – Aquisição Veículo – Recurso PAR	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 240.500,00
TOTAL	R\$ 240.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso, a utilização do valor recebido pelo Governo Federal, através Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Programa Caminho da Escola 2013.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.